

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2020

DECRETO Nº 61 , DE 08 DE JULHO DE 2020 - LEI N.329

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$376.655,47 distribuídos as seguintes dotações:

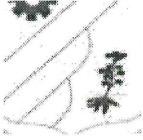
Suplementação (+)				376.655,47
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	1311	11.122.2133.2128.0000	Manutenção de Recursos Cessão Onerosa	200,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 2 990 00
		990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
		115 004	CESSÃO ONEROSA	
02	05	00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura	
	1312	04.451.2519.1108.0000	Manutenção dos Recursos Cessão Onerosa	375.412,51
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 990 00
		990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
		115 004	CESSÃO ONEROSA	
	1313	04.451.2519.1108.0000	Manutenção dos Recursos Cessão Onerosa	1.042,96
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 990 00
		990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
		115 004	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 376.655,47

Fontes de Recurso	
990 00	376.655,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO
41522269/0001-15 Exercício: 2020

DECRETO Nº 61 , DE 08 DE JULHO DE 2020 - LEI N.329
FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

